

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo nº. 37545/25.

Pregão eletrônico nº 66 / 25.

Ref.: Recurso impetrado pela empresa Setiplas Ind. e Com. Plásticos Ltda.

Às 10:30 h do dia 19 / 11 / 2025, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra contra sua inabilitação, e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a contratação de empresa para registro de preços para a aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos, oriundo do Processo Administrativo n.º 14405 / 25.

Lida o recurso, observamos que a empresa Setiplas Ind. e Com. Plásticos Ltda. insurgiu-se contra sua inabilitação por não ter apresentado a certidão do FGTS.

Analisado o recurso e as contrarrazões concluímos o seguinte:

- 1 - A própria recorrente menciona que não inseriu a certidão.
- 2 - A lei de licitações em seu artigo 64 estabelece que:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.” (grifo nosso).

2.1 - Se o documento não foi apresentado, conforme declarado pela recorrente e observado pela agente de contratação e equipe de apoio, não é possível a apresentação da certidão após o prazo estipulado.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento ao recurso impetrado pela empresa Setiplas Ind. e Com. Plásticos Ltda. mantendo sua inabilitação.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado e no portal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Leydiane Ferreira dos Santos - Pregoeira

Equipe de apoio:

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua